

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 5896665, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 40.370,00 (quarenta mil trezentos e setenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SEI Nº 2021.00028119-80

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Pregão eletrônico nº 203/2021

Ata de Registro de Preços: 551/2021

Objeto: : Registro de Preços de Óleo de Soja refinado e Sal.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc.5839117), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.339.484/0001-54. Publique-se.

Campinas, 21 de junho de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

## CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC2022.00000678-33

O.C. BEC 824402801002022OC00035

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **22/06/2022** às **09:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (**BEC**), após análise de Pedido de Impugnação e para demais providências. A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites: [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Campinas, 09 de junho de 2022

**NELSON VOLTA GONÇALVES**  
Pregoeiro

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: FUMEC.2022.00000966-98

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Assunto: RDC Presencial nº 01/2022

**Objeto:** Execução de Obras de Construção de Unidade Educacional - FUMEC - Descentralizada EJA CASI Campo Belo- Campinas/S.P.

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que as respostas à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao edital da licitação em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>.

Campinas, 21 de junho de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº -"035/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00001323-25

**Objeto:** Registro de Preços para Revitalização de quadras poliesportivas, com fornecimento e instalação de pisos esportivos de resina acrílico-viniliza (com manta de borracha), inclusa a regularização do contrapiso, acessórios oficiais (para basquete, voleibol, futsal e handebol), revestimento para proteção multiuso do piso e logotipo PMC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002022OC00044.**

Atendendo a solicitação em documento - SEI5887665, nos termos do artigo 43, §3º, da Lei 8666/93, determino a suspensão sine die do procedimento licitatório paradiligências.

Campinas, 21 de junho de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DOM DE 21/06/2022.**

*INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 08, de 14 de junho de 2022.*

## Dispõe sobre o procedimento de entrega de declarações fiscais e de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN quando da realização de eventos no Município de Campinas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, e

CONSIDERANDO que a Administração Tributária Municipal pode exigir das pessoas naturais ou jurídicas, estabelecidas ou não neste Município, a entrega de declarações, contendo informações fiscais, sobre os serviços prestados, intermediados ou tomados, conforme disposto no art. 37-A da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços prestados, intermediados ou tomados na realização de quaisquer eventos no Município de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência na arrecadação dos tributos mobiliários;

CONSIDERANDO que os eventos realizados neste Município ficam sujeitos às obrigações tributárias principais e acessórias previstas na legislação tributária municipal nos termos do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 356, de 25 de maio de 2022 ;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de entrega de comprovante de declaração contendo informações fiscais, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, prevista no Decreto Municipal nº 22.153, de 25 de maio de 2022;

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa regulamenta o procedimento de entrega de declarações fiscais e de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN quando da realização de eventos no Município de Campinas.

**Art. 2º** A Declaração Preliminar deverá ser entregue pelo responsável pela realização do evento com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência ao início do evento e deverá conter as seguintes informações:

**I-** identificação do evento, com fornecimento dos seguintes elementos:

- Nome do evento;
- Endereço completo;
- Período e duração;
- Site do evento.

**II-** identificação do responsável pela realização do evento, com fornecimento de dados cadastrais completos, incluindo:

- Nome;
- Endereço completo;
- CPF ou CNPJ;
- RG;
- Inscrição Municipal, se houver;
- Telefone e Celular;
- Site;
- E-mail.

**III-** informações relativas aos serviços próprios e aos serviços de terceiros a serem executados, discriminados por serviço, contendo:

- CNPJ e Nome Empresarial do prestador, no caso de serviços tomados de terceiros;
- Descrição do Serviço;
- Item e subitem da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005;
- Base de cálculo;
- Alíquota;
- Valor do ISSQN devido.

**IV-** outras informações constantes em formulário próprio, a critério da Administração Tributária Municipal.

**§1º** A Declaração Preliminar deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

**I** - cópia das Notas Fiscais de Serviços de todos os serviços prestados e/ou tomados para a realização do evento, se já emitidas;

**II** - cópia de contratos de prestação de serviços referentes a todos os serviços tomados para a realização do evento;

**III** - cópia de contratos de patrocínio do evento;

**IV** - cópia dos documentos de comprovação da legitimidade e representatividade do responsável pela realização do evento;

**V** - outros documentos auxiliares, a critério da Administração Tributária Municipal, que visem à apuração do ISSQN devido.

**§2º** A Declaração Preliminar deve ser entregue sempre que seja realizado evento no Município, independentemente da solicitação de alvará ou de outros documentos por parte das demais Secretarias desta Prefeitura.

**Art. 3º** Sempre que houver alguma alteração nos elementos apresentados na Declaração Preliminar que implique mudança no cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido, deverá ser apresentada pelo responsável pela realização do evento, uma Declaração Retificadora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o término do evento.

**§1º** Na entrega de Declaração Retificadora, deverão ser apresentados os seguintes documentos adicionais:

**I** - Relação de todos os ingressos vendidos, caso tenham sido comercializados por meio físico;

**II** - Apresentação de borderôs, emitidos por meio eletrônico, quando for o caso, con-